



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

Fis. 21

### EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **046/2024**.
- 1.2. Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2024 - 08:00hrs.
- 1.3. Data de limite de recebimento de proposta: 15/03/2024 - 08:00hrs.
- 1.4. Data do julgamento: 15/03/2024 - 08:30hrs.
- 1.4. Disponibilidade do Termo de Referência/ Edital: <https://www.ananas.to.leg.br/licitacao> e [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br).

##### 2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas institucionais, destinados a atender à demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO, durante o exercício de 2024.
- 2.2. A contratada deverá fornecer serviços de assessoria de comunicação, incluindo design gráfico, fotografia, publicação, publicidade nas redes sociais da Câmara Municipal de Ananás e divulgação de todas as atividades legislativas, além de executar outras tarefas correlatas.
- 2.3. Prazo de contratação: até 31/12/2024.
- 2.4. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

##### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de contribuir para a divulgação de informações sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal de Ananás/TO, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme a Lei Federal nº 12.527/2011.
- 3.2. Garantir uma comunicação eficaz e transparente com a comunidade, promover a imagem e os interesses da Câmara.
- 3.3. Fortalecer o relacionamento com os diversos públicos, como os leitores, a imprensa e outros órgãos governamentais.

##### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo de validade: 30 (trinta) dias.
- 4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo e-mail [licitacaodacamara.com.br](mailto:licitacaodacamara.com.br) ou na sede da Câmara Municipal de Ananás/TO, situada na Avenida Brasil, nº 242, centro, CEP: 77.8900-00.
- 4.3. Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal que poderá ser enviado via e-mail: [licitacaodacamara@gmail.com](mailto:licitacaodacamara@gmail.com).
- 4.4. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

Fis. 22

## 4.5. Especificações e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo
01	10 parcelas	SV	Prestação de serviços de assessoria de comunicação: designer gráfico, fotografia seguida de publicidade da matéria, publicidade nas redes sociais da Câmara Municipal de Ananás/TO, divulgação de todas as atividades legislativas.

## 5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos na Câmara Municipal de Ananás/TO, de segunda a sexta feira, no horário de funcionamento, podendo ser excedido em dias que forem realizados procedimentos licitatórios, sem ônus para a contratante, em parceria com as áreas responsáveis, e sempre apresentando relatórios em papel e meio digitais sempre que solicitado.

6.3. A contratada deverá executar em parceria com o setor técnico da Câmara as seguintes atividades pertinentes do objeto a ser contratado: A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional como interlocutor; os trabalhos serão realizados somente em dias úteis do calendário municipal. Fica convencionado que poderão ocorrer serviços em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Legislativo.

6.4. **SERVIÇOS:** A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo à Câmara Municipal.

## 7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. Valor global estimado da contratação foi de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem)** e mensal de **R\$ 1.810,00 (mil e oitocentos e dez)**. O preço estimado foi apurado por meio de cotações apuradas no Município e confrontadas com pesquisas realizadas no SICAP-LCO (módulo público), com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual - Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

Fis. 23

7.3. As despesas por onde correrá a Dispensa de Licitação será pela seguinte Dotação Orçamentária:

Manutenção da Câmara Municipal			
Código	Elemento	Fonte	Ficha
11.01.01.031.0001.2.001	339039	1.500.0000.000000	198

## 8. DA ENTREGA

8.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste Termo.

## 9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e também, sobre dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Ananás/TO, ou pelo telefone (63) 3442-1500 ou pelo e-mail [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br).

## 10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios

### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

## PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

Fls. 24

### 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

10.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital.

10.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

10.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

10.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

10.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

10.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

### 10.5. Modelo de Proposta (**Anexo IV**).

Câmara Municipal de Ananás/TO, 12 de março de 2023.

**Bruna Michelle Alves dos Santos**  
Agente de Contratação